



## Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 411

Cria cargo em Comissão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criado o Cargo de Diretor da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Domingos martins.

Art. 2º- O vencimento do cargo criado pelo art. anterior será de provimento em comissão e terá o vencimento de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 3º- Ficam revogadas todas as disposições constantes da Lei nº 310, de 05 de novembro de 1993, que definem a escolha de Diretor de estabelecimentos Escolares do Município por eleição direta.

Art. 4º- Fica também revogado a gratificação de Diretor criada pela Lei nº 310/93.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha (ES), 11 de março de 1997

  
Julio Cesar Vairant Capilla  
Prefeito Municipal